



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 033/2008

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 14

“Autoriza a adequação de valores e ações do PPA para elaboração do Orçamento 2009.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

. adequar os valores e ações constantes no PPA, Lei n.º 946, de 28 de dezembro de 2005, para elaboração do orçamento 2009;

. criar as ações 0.012 – Manutenção repasse da farmácia básica

2.078 – Manutenção do Programa Saúde Bucal;

. adequar as funções Epidemiologia e Aterro sanitário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de Outubro de 2008.

Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente

Ver. Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária